

PORTARIA Nº14/2017

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução dos instrumentos jurídicos celebrados pela Fundação Helena Antipoff e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I do Decreto nº45.826, de 20 de dezembro de 2011, e em respeito ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente na sua Seção IV – Da Execução dos Contratos.

RESOLVE:


Art. 1º - Designar os servidores, **Renato França Batista de Andrade, MASP 1430428-1, Victor Ferreira Lima, MASP 1392591-2 e Miguel Gomes Martins, MASP 1108132-0**, como fiscais do **CONTRATO Nº10/2017, Processo nº2151004.34/2017**, celebrado com a **Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE**, inscrita no CNPJ sob o nº16.636.540/0001-04, tendo como objeto a contratação do serviço de informática – Desenvolvimento do Sítio, Portal ou Intranet, valor do contrato R\$17.208,00. (dezesete mil duzentos e oito reais).

Art. 2º - O fiscal deverá atuar em obediência as cláusulas postas no instrumento jurídico e as disposições postas na legislação estadual pertinente, e ainda aos atos internos desta Fundação.

Art.3º - A presente designação temporária não gera qualquer efeito ou acréscimo remuneratório.

Art. 4º - Publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibirité, 03 de julho de 2017.


Maria do Carmo Lara Perpétuo
Presidente da
Fundação Helena Antipoff

